



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

Lei n.º 127/ 2001

DE 13 DE JUNHO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE SAMPAIO-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal decreta: eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a construir a Sede do Destacamento da Polícia Militar de Sampaio-TO.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo arcar com os recursos previstos no orçamento aprovado para este exercício, a construir a Sede do Destacamento da Polícia Militar de Sampaio-TO.

Art. 3º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2001.

  
Carlinho Furlan  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que afisei no  
placard de Prefeitura a  
Lei nº 127/2001 de  
13/06/2001.

**O referido é verdade e dou fé.**  
Sampaio/TO, 13 de junho de 2001.